



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 941 - DE 4 DE JULHO DE 1963

Dá denominação a ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas rua Comd. Luiz Jardim, Francisco Leão, Comd. Alvaro Feixoto, Antônio Barbosa e Largo Desastoso Gouveia, as quadras "A", "B", "C" e "I", respectivamente, de um projeto de um conjunto residencial nos Areiais, ao lado do Hospital dos Usineiros, promovido pelo Serviço Social da Indústria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de julho de 1963.

PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de julho de 1963.

ERALDO CANUTO DE SA

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial nº 141
de 9 de julho de 1963